



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 009/2013

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 01 de dezembro de 2012 à 15 de janeiro de 2013.

### RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2012.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Hora
000466-1	Adécio José Pinto	Operário	40
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000298-1	Ailton Cizotto Keller	Operador de Máquinas	24
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000310-1	Cleuza Graciano Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	16
000316-1	Elena Maria de Jesus Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	50
000503-1	Elvero Arantes Pereira	Motorista	08
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000490-1	Ivaneti Zanelato Garrido	Auxiliar de Serviços Gerais	16
000473-1	Ligiane Gonçalves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	16
000367-1	Luiz Maciel	Operário	08
000413-1	Sebastião de Souza Filho	Operário	48
000517-1	Sebastião Rodrigues Ferreira	Operário	48

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 31 de janeiro de 2013.

Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

*Loelha Esdras*  
em 05 02 de 2013

*edicao 889*

*pg B3*